

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Identificação do Setor Requisitante: SMS - ADMINISTRATIVO

Responsável pela demanda: Paulo Roberto de Oliveira Alves

Matrícula: 18901-1

Email: sms.administrativo@gravatai.rs.gov.br

Telefone: (51) 3600 –7197

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto demandado:

Tipo do Objeto:

Compra:

- Bens comuns
- Material Hospitalar (Curativos Hidrocoloide, Primário, Alginato de Cálcio, Transparente)

Justificativa da necessidade da contratação:

Solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de hospitalares (curativos) através do sistema de registro de preços. O objetivo é assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto desses insumos, que são de vital importância para as operações da Secretaria Municipal de Saúde.

A prioridade desta licitação é alta, considerando que a escassez desses materiais pode comprometer seriamente a qualidade da assistência prestada à população. A falta de insumos essenciais causa prejuízos direto na eficiência e na segurança dos serviços de saúde.

Utilização do catálogo de padronização:

() Os produtos ou serviços a serem adquiridos, ou obras a serem executadas constam do catálogo de padronização.

() Os produtos, serviços (total ou parcialmente) ou, obras não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização

pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

() presente contratação não serão utilizados os produtos, serviços, ou obras do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

(x) No Município não foi implantado o catálogo de padronização.

(x) O objeto solicitado não consiste em características de luxo.



() Aquisição produtos de luxo (quando for o caso).

Justificativa: _____

Previsão no Plano de Contratação Anual

- Consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão Eletrônico, com adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços)

Item	Objeto	Quant.	Unidade
1	Curativo hidrocalóide, camada fina, tamanho aproximado 10 cm x 10 cm.	1.650	Unidade
2	Curativo primário, transparente, a traumático. Tamanho: aproximadamente 05 cm x 7,5 cm.	2.000	Unidade
3	Curativo primário, transparente. Tamanho: aproximadamente 7,5cm X 10cm.	2.000	Unidade
4	Curativo, alginato de cálcio, tamanho 10cm x 10cm	2.000	Unidade
6	Curativo Transparente Estéril.	100	Unidade
7	Curativo hidrogel, incolor, transparente. Bisnaga com 8 gramas.	1.200	Bisnaga

3. FONTE DE RECURSOS

Recurso: (x) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 1440

Elementos de Despesa: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Ação: 2304 Gestão Administrativa e Controle dos Serviços de Saúde Pública e Suplementar
Pública e Suplementar

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: Será de 10 dias úteis a contar do envio do empenho.

Local e horário de entrega/execução:

Rua: Ibirapuitã, n° 885,

Bairro: Castelo Branco

CEP: 94025-000

Cidade: Gravataí-RS

Telefone:(51)3600 – 7520 ou 360075-21



Houve contratação anterior do mesmo objeto? Sim

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

A contratação anterior fluiu dentro da normalidade, atendendo a todos os critérios estabelecidos no processo licitatório.

Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula
Bianca K. Costa	Enfermeira	28435-1
Juliana S. Fontoura	Nutricionista	25272-1

- **Fiscal indicado:** Lauro Fialho da Silva
- **Gestores indicados:** Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

Prazo de Vigência do Objeto:

- Exercício financeiro da contratação (até 31/12).
- Vigência de 12 meses.
- Outro:

Regime licitatório a ser adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

5. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente formalização da demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade, bem como, pertinência da demanda para o prosseguimento do processo de contratação e demais providências cabíveis.

Gravataí, 03 de fevereiro de 2026.

